Redução de Juros da Caixa: um bom primeiro passo

A euforia foi grande. Afinal, a Caixa anunciou que reduziu os juros e aumentou os limites de financiamento de imóveis novos e usados. Há muito a comemorar

Bence Pál Deák (*)

Mas há muito mais a esperar. Há até pouco mais de um ano e meio a Caixa era a maior fornecedora de financiamento no mercado imobiliário. Com inúmeras dificuldades administrativas e escassez de recursos, foi perdendo posição neste ranking e passou a ocupar a 4ª posição no segmento. Não se pode esquecer que ser o 4º colocado num mercado como é o de bancos, no Brasil, não é uma boa posição. Precisamos levar em conta que quatro participantes detêm conjuntamente 80% dos negócios – não há glória, portanto, em ocupar o último lugar.

A queda nas taxas de juros é um marco importante. O índice caiu de 10,25% para 9% ao ano, no Sistema Financeiro da Habitação e de 11,25% para 10% ao ano no Sistema Financeiro Imobiliário. Mas não se pode esquecer que os patamares ainda estão muito altos, principalmente levando-se em conta que a previsão de inflação para 2018 é de aproximadamente 3,5% e um pouco acima em 2019, e que se trata de financiamentos que são garantidos pelos próprios imóveis.

Os brasileiros se acostumaram a números incongruentes. É a normalização da anormalidade!. Todos os dias se ouvem comentários sobre as taxas de juros exorbitantes que são praticadas pelas instituições financeiras. Cartões de Crédito e Cheques Especiais somente têm de especial a taxa de juros cobrada que é exorbitante. Tente explicar para um americano ou europeu que as taxas anuais de cartão de credito ultrapassam os 400% ao ano. Eles não acreditariam e achariam que você cometeu um engano ou é louco.

A justificativa não convence: os bancos alegam que há muita inadimplência, mas se a carteira é inadimplente a solução não é aumentar as taxas dos pontuais, mas cortar o crédito dos devedores. Assim, o castigo fica para quem é pontual! Mas este é outro assunto.

Assim, com base nestas referências, temos a sensação de que a redução de juros da CEF é favorável e bem-vinda. Pode ser, mas estes juros ainda são muito altos e somente resta esperar que, com base nesta diminuição, passe a haver um mínimo de concorrência entre os agentes e que as taxas passem a patamares civilizados.

(*) - É advogado especializado em Direito Imobiliário do Deák Advogados.

Novas rotinas simplificam a comunicação e dão transparência aos órgãos públicos

Jéferson de Castilhos (*)

Recentemente assisti uma palestra, onde foi perguntado o seguinte: "Se você estivesse em um trem a 280 km/h prestes a passar numa ponte quebrada, qual botão entre todos no painel você escolheria para parar?"

A pergunta nos convida a uma reflexão que nos induz a um fato: complexidade para o usuário final nunca é uma boa opção. Essa comparação se estende para todo o mundo digital, cada vez mais focado na experiência do usuário, com testes e métricas que comprovam que simplificar os processos de modo a diminuir a curva de aprendizado traz benefícios reais. Evidentemente, se a criação de um controle remoto para um smartphone não parece uma escolha eficiente, a simplicidade sem utilidade também não traz ganhos reais.

Hoje me arrisco a dizer que, mesmo com os recentes escândalos de vazamentos de dados, 60% dos aplicativos sociais estão cobertos pelo Facebook. Mas vale refletir, muito embora a plataforma ofereça as três principais funcionalidades sociais: mensagens instantâneas, fotos e check-in, por que o aplicativo não é o principal canal para essas finalidades?

A resposta é complexa, mas quem deseja publicar uma foto, marcar o amigo e compartilhar com o grupo, prefere fazê-lo no Instagram pela facilidade em acessar os recursos. O mesmo acontece para conversar, já que os usuários optam pelo WhatsApp em vez do Messenger, mesmo este último tendo sido desvinculado da rede social. Ou seja, a ferramenta deve ser objetiva, e não o usuário.

Outro exemplo é o sucesso do site Reclame Aqui, que tem sido um canal alternativo e relevante para abrir reclamações, com uma eficiência muitas vezes maior do que os canais oficiais das empresas. Por que isso acontece? Trata-se de um formulário em que o consumidor só precisa preencher seus dados, escolher a instituição e escrever todo o tipo de reclamação. Pronto, está documentado e ainda é possível compartilhar nas redes sociais.

O principal objetivo foi alcançado, o registro da reclamação, e, a partir de então, a ferramenta se encarrega de intimidar a empresa, seja pelas estatísticas, pela indexação nos buscadores ou pelo engajamento social. Literalmente, ou a empresa resolve de alguma forma, ou sua imagem fica mais comprometida com o passar do tempo. Simplicidade, fluxo, clareza e objetividade.

Esse mesmo respeito proporcionado ao consumidor por meio da simplificação dos processos deve ser estendido ao cidadão nos órgãos públicos. Chega a ser óbvia a necessidade da digitalização dos sistemas, com acesso fácil à Internet, mas, embora seja algo básico, não é o que acontece na maioria dos casos. É mais "fácil" fazer o cidadão ir até uma prefeitura, permanecer por horas na sala de espera até que se encontre alguém que resolva sua solicitação, do que oferecer condições para que ele faça a reclamação via internet na Ouvidoria municipal.

Em muitos sistemas utilizados atualmente, o cidadão tem que ser especialista para reclamar de um buraco, devido à complexidade dos formulários e nomenclaturas utilizados. Simplicidade é atrelada à produtividade, e a desburocratização dos processos não só ajuda o cidadão, mas reflete diretamente na otimização das rotinas internas das prefeituras. Ao eliminar pilhas de papel, a gestão digital de documentos possibilita o acesso de funcionários e da população a arquivos e protocolos armazenados na nuvem.

Além disso, é preciso ponderar: e se fosse possível identificar o responsável pelo (não) andamento de cada tarefa? Mais do que a simplicidade, o sistema caminha mais rápido com transparência. Afinal, seja pela alta demanda ou por incapacidade, muitas solicitações ficam paralisadas durante dias, semanas ou meses com um mesmo funcionário. Um sistema que registra e monitora o andamento das atividades dos servidores públicos, com percentuais de leitura e de resolução dos chamados, certamente traz celeridade à máquina pública.

Não seria simples falar com o Governo, sem barreiras, em uma única ferramenta, em um único documento, onde seja possível acompanhar tudo o que acontece com sua demanda?Faz-se necessário estimular e realmente informatizar as rotinas de comunicação oficial considerando o que as entidades já possuem, e não "reinventar a roda", utilizando ferramentas ainda mais burocráticas e com grande curva de aprendizado.

(*) - É cofundador da 1Doc, plataforma web de comunicação, atendimento e gestão documental para órgãos públicos.

Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A. – CNPJ/MF nº 44.581.056/0001-52

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2017	2016
Circulante	**6.100**	**2.046**
Caixa e equivalentes de caixa	758	881
Contas a receber	3.301	694
Estoques	188	115
Tributos a recuperar	789	52
Partes relacionadas	600	12
Dividendos	50	228
Adiantamentos	20	25
Outros créditos	303	39
Despesas antecipadas	91	–
Não circulante	**22.024**	**24.189**
Realizável á longo prazo	**5.371**	**3.763**
Partes relacionadas	5.061	3.050
Depósitos	263	666
Tributos diferidos	47	47
Investimentos	2.315	2.262
Imobilizado	14.107	18.164
Intangível	231	–
Total do ativo	**28.124**	**26.235**

Passivo	2017	2016
Circulante	**16.917**	**5.754**
Empréstimos e financiamentos	1.161	1.673
Arrendamentos financeiros	10	11
Fornecedores	1.537	1.074
Obrigações tributárias	807	397
Imposto de renda e contribuição social	297	297
Parcelamentos fiscais	9.738	–
Obrigações trabalhistas	1.243	989
Adiantamentos	794	492
Outras obrigações	71	132
Partes relacionadas	1.259	689
Não circulante	**4.834**	**5.571**
Empréstimos e financiamentos	563	1.786
Arrendamentos financeiros	–	10
Obrigações tributárias	1.309	976
Tributos diferidos	2.641	2.642
Parcelamentos fiscais	288	–
Partes relacionadas	17	17
Passivos contingênciais	16	140
Patrimônio líquido	**6.373**	**14.910**
Capital social	13.807	13.807
Reservas de capital	(1.834)	(1.834)
Reserva legal	–	308
Retenção de lucro	–	2.629
Prejuízos acumulados	(5.600)	–
Total do passivo e patrimônio líquido	**28.124**	**26.235**

Demonstrações do Valor Adicionado

	2017	2016
Receitas	**32.564**	**30.631**
Receita dos serviços prestados	32.125	30.533
Outras receitas	439	98
Insumos adquiridos de terceiros	**(15.235)**	**(14.354)**
Custo dos serviços prestados	(9.796)	(8.685)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(4.914)	(5.610)
Perda/Recuperação de valores ativos	(525)	(59)
Valor adicionado bruto	**17.329**	**16.277**
Depreciação e amortização	(1.839)	(2.048)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	**15.490**	**14.229**
Valor adicionado recebido em transferência	**659**	**130**
Resultado de equivalência patrimonial	210	(50)
Receitas financeiras	69	67
Outras	380	113
Valor adicionado total a distribuir	**16.149**	**14.359**
Distribuição do valor adicionado:		
Pessoal	**7.562**	**6.612**
Remuneração direta	6.562	5.729
Benefícios	465	392
F.G.T.S	535	491
Impostos, Taxas e contribuições	**6.735**	**5.743**
Federais	2.439	2.471
Estaduais	4.261	3.252
Municipais	35	20
Remuneração de capitais de terceiros	**111**	**319**
Juros	36	266
Aluguéis	18	32
Outras remunerações de capitais de terceiros	57	21
Remuneração de capitais próprios	**1.741**	**1.685**
Resultado líquido do exercício	1.741	1.685
	16.149	**14.359**

Demonstrações dos Resultados

	2017	2016
Receita líquida	**26.315**	**25.802**
Custos	**(18.015)**	**(16.300)**
Custos com pessoal	(6.509)	(5.668)
Custos com materiais	(6.145)	(5.763)
Custos diversos	(3.651)	(2.923)
Depreciação	(1.710)	(1.946)
Lucro operacional bruto	**8.300**	**9.502**
Receitas (despesas) operacionais	**(7.078)**	**(7.193)**
Despesas comerciais	(1.938)	(1.944)
Despesas gerais e administrativas	(5.377)	(5.153)
Contingências	124	(107)
Outras receitas operacionais	242	113
Depreciação	(83)	(91)
Amortização	(46)	(11)
Resultado de participações societárias	**211**	**(50)**
Resultado na alienação dos investimentos	**(107)**	**–**
Resultado na alienação do imobilizado	**439**	**98**
Resultado antes das despesas/receitas financeiras	**1.765**	**2.357**
Resultado financeiro	(24)	(220)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**1.741**	**2.137**
Imposto de renda diferido	–	(323)
Contribuição social diferido	–	(129)
Resultado líquido do exercício	**1.741**	**1.685**
Número de ações	**10.200.000**	**10.200.000**
Resultado líquido básico e diluído por ação (Em Reais)	**0,17**	**0,17**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2017	2016
Atividades operacionais	**1.741**	**2.137**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		
Ajuste para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação	1.793	2.037
Amortização	46	11
Custo na alienação de investimentos	107	–
Custo na alienação do imobilizado	2.278	192
Provisão/Reversão de contingências	(124)	107
Equivalência patrimonial	211	50
Lucro líquido ajustado	**6.052**	**4.534**
Variações no ativo	**(3.178)**	**(376)**
Estoques	(73)	(3)
Contas a receber	(2.607)	(138)
Tributos a recuperar	(737)	(50)
Depósitos	403	(247)
Adiantamentos	5	(2)
Outros créditos	(264)	1
Despesas antecipadas	(91)	–
Dividendos Recebidos	186	63
Variações no passivo	**2.087**	**2.509**
Fornecedores	462	921
Obrigações trabalhistas	254	253
Obrigações tributárias	743	972
Parcelamentos fiscais	387	–
Adiantamentos	302	276
Outras obrigações	(61)	87
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**4.961**	**6.667**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(639)	(283)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**4.322**	**6.384**
Atividades de investimentos		
Partes relacionadas	(2.557)	(2.812)
Participações societárias	(421)	–
Aquisição de imobilizado	(14)	(40)
Aquisição no intangível	(277)	–
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	**(3.269)**	**(2.852)**
Atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(1.735)	(2.634)
Arrendamentos financeiros	(11)	(12)
Partes relacionadas	570	(75)
Dividendos		– (1.354)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	**(1.176)**	**(4.075)**
Decréscimo líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(123)**	**(543)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**881**	**1.424**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**758**	**881**
Decréscimo líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(123)**	**(543)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social subscrito	Reservas de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Prejuízos acumulados	Resultado do exercício	Total
Saldo em 31/12/2015	**13.807**	**(1.834)**	**224**	**2.382**	**–**	**–**	**14.579**
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	–	1.685	1.685
Retenção de lucros	–	–	–	1.685	–	(1.685)	–
Reserva legal	–	–	84	(84)	–	–	–
Distribuição de dividendos – mínimos obrigatórios	–	–	–	(401)	–	–	(401)
Distribuição de dividendos – excedente ao mínimo obrigatório	–	–	–	(953)	–	–	(953)
Saldo em 31/12/2016	**13.807**	**(1.834)**	**308**	**2.629**	**–**	**–**	**14.910**
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	–	1.741	1.741
Transferência para retenção de lucros	–	–	–	1.741	–	(1.741)	–
Compensação de prejuízos	–	–	(308)	(4.370)	4.678	–	–
Ajuste de períodos anteriores	–	–	–	–	(10.278)	–	(10.278)
Saldo em 31/12/2017	**13.807**	**(1.834)**	**–**	**–**	**(5.600)**	**–**	**6.373**

Ebitda e Dívida Líquida

	2017	2016
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	1.741	2.137
Resultado financeiro	24	220
EBIT	**1.765**	**2.357**
Depreciação/amortização/exaustão	1.839	2.048
EBITDA	**3.604**	**4.405**
Caixa e equivalentes de caixa	758	881
Empréstimos/financiamentos – circulante	1.161	1.673
Empréstimos/financiamentos – não circulante	563	1.786
Arrendamentos financeiros – circulante	10	11
Arrendamentos financeiros – não circulante	–	10
Dívida líquida	**976**	**2.599**
Total da dívida líquida sobre EBITDA (i)	3.604	4.405
(i) Cálculo efetuado com o EBITDA dos últimos doze meses		
	0,27	**0,59**

Paulo Sérgio Coelho – Diretor – CPF 162.329.256-53
Antônio Di Lanna – Diretor operacional – CPF 960.906.698-49
José Mendes – CPF 038.229.838-10 – Contador CRC 1-SP-200.580/O-8

Ferrolene S.A. - Indústria e Comércio de Metais

CNPJ nº 61.881.017/0001-90 - NIRE nº 35300098579

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: 09/03/2018, às 14:30 horas, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente da Assembleia: Enide Pavan; Secretário: João Luciano Granado. **Deliberações:** Aprovado o aumento do limite máximo para operações de aquisição de créditos de R$ 6.000.000,00 para R$ 9.000.000,00, para que a Sociedade venha celebrar com o Banco Itaú S/A, Convênio de Colaboração Recíproca em Operações de Aquisição de Créditos, permitindo que seus fornecedores de bens e serviços antecipem créditos de títulos sacados contra a Sociedade que virem por esta ser confirmados e comprometidos no pagamento. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Enide Pavan (Presidente), João Luciano Granado (Secretário). Acionistas: Novênio Pavan Participações S/A p. Enide Pavan, Elizabeth Pavan, Agepan Participações S/A p. Thiago Cunha Pavan, Enide Pavan. O presente foi extraído do original registrado na Jucesp sob o n° 143.558/18-3 em 26/03/18. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Transnovag Transportes S/A

C.N.P.J. (MF) nº 55.890.016/0001-09 - N.I.R.E. nº 35300184301

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: 09/03/2018, às 15 horas, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente da Assembleia: Enide Pavan; Secretário: João Luciano Granado. **Deliberações:** Aprovado o aumento do limite máximo para operações de aquisição de créditos de R$ 6.000.000,00 para R$ 9.000.000,00, para que a sociedade venha assumir a condição de devedora solidária/coobrigada no Convênio de Colaboração Recíproca em Operações de Aquisição de Créditos a ser celebrado com a Ferrolene S/A Indústria e Comércio de Metais e o Banco do Itaú S/A, permitindo que os fornecedores desta referida Sociedade de bens e serviços antecipem créditos de títulos sacados contra a mesma que virem por esta ser confirmados e comprometidos no pagamento. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Enide Pavan (Presidente), João Luciano Granado (Secretário). Acionistas: Novênio Pavan Participações S/A p. Enide Pavan, Agepan Participações S/A p. Thiago Cunha Pavan, Elizabeth Pavan, Enide Pavan. O presente foi extraído do original registrado na Jucesp n° 143.557/18-0 em 26/03/18. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

3ª VC – Regional Itaquera. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010867-24.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **FRANCISCO EDSON DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 012.434.148-98, que **Multibra Fundo de Pensão (Denominação Atual de Hsbc Fundo de Pensão)**, ajuizou **ação de CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO**, visando o deferimento do depósito judicial no valor de R$ 105,77, apurado a título de reserva matemática individual devida, autorizando-se ao final o levantamento do depósito judicial pelo Réu, declarando extinta a obrigação da Autora, com a imposição ao Réu quanto ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4ª VC – Reg. Tatuapé. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021565-45.2013.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE FELIPE PINHEIRO CPF 255.886.568-49, RG 2.448.941 e ESPÓLIO DE MARIA GALDINO PINHEIRO, CPF/MF 214.330.238-06,** representado por seu inventariante José Felipe Pinheiro, que lhes foram proposta uma **ação de Procedimento Sumário** por parte de **Clóvis Machado e sua mulher Sueli Grecco Machado**, alegando em síntese: Os autores **requerem a adjudicação compulsória** do imóvel constituído de um terreno e respectivo prédio a saber: lote de terreno nº 10 da quadra 3, situado à Rua Um, Jardim Haia do Carrão, com a área de 250,00m2, conforme averbação nº 120 de 24/04/79 da transcrição 52.378, sendo construído neste terreno um prédio que tomou o nº 1188 da Rua Jorge Ogushi, averbado sob nº 08 em 05/10/82, à margem da transcrição nº 52.378, de que se originou a inscrição nº 89 do loteamento Jardim Haya do Carrão no 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. O contrato de compromisso de venda e compra encontra-se totalmente quitado e não foi outorgada a competente Escritura Definitiva de Venda e Compra. Dá-se à causa o valor de R$128.223,00 (10/2013). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerado reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2018.

1ª VRP – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008776-63.2012.8.26.0100 (USUC 228). O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Edna Brandão da Silva ou Edna da Silva Pontes e outros**, ajuizaram **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Carlos Lacerda, nº 1.514 - Jardim Rosana 29º Subdistrito de Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 444,36 m², contribuinte nº 184.239.0040-0 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Centro Trasmontano de São Paulo

CNPJ nº 62.638.374/0001-94

Edital de Convocação – Assembléia Geral Ordinária

Senhores Associados: Em conformidade com o artigo 47, inciso I, parágrafos 1º, 3ºe 5º do Estatuto Social, ficam V.Sas., convocados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **16 de maio de 2.018** (quarta-feira), às **19:30 horas**, no Auditório da Sede, sito à Rua Tabatinguera, 294, 2ºandar – Centro – São Paulo – SP. a fim de deliberar o seguinte: **Ordem do Dia**: **I)** Leitura, discussão e aprovação da redação da Ata da Assembléia anterior; **II)** Leitura, discussão e aprovação do Parecer da Comissão Fiscal sobre as contas da Diretoria, Balanço e Previsão Orçamentária; **III)** Leitura e ciência do Relatório Anual de Atividades da Diretoria Executiva; **IV)** Leitura, discussão e aprovação de assuntos de interesse da Entidade. A abertura dos trabalhos em primeira chamada far-se-á com a presença mínima de 200 (duzentos) associados e, não havendo número, a Assembléia instalar-se-á meia hora após com qualquer número, na forma do artigo 47, parágrafo 3º do Estatuto Social. Na expectativa de que o prezado associado compareça à Assembléia ora convocada, prevalecemo-nos do ensejo para apresentar nossas "Cordiais Saudações". **Lembramos que para participar da citada Assembléia é indispensável a apresentação da Carteira Social e prova de quitação com a tesouraria.** São Paulo, 07 de maio de 2.018. - A Presidência

Centro Trasmontano de São Paulo

CNPJ/MF nº 62.638.374/0001-94

Edital Inadimplência

"O Centro Trasmontano de São Paulo, nos termos dispostos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, após não obter sucesso em outras formas de contato, vem por meio deste notificar os contratantes abaixo quanto a necessidade de regularizar obrigações financeiras pendentes. A não regularização integral noa prazo de 05(cinco) dias a partir da publicação deste edital, ensejará na suspensão/rescisão do contrato, nos termos contratados. Para quaisquer dúvidas quanto à tais pendências, favor ligar para (11) 3115-1515 ramais 1761 / 4089". **Empresa:** J.L.A.A - **CNPJ:** **.*07.069/0001-** - **Contrato:** 4500019658; **Empresa:** P.S.P - **CNPJ:** **.*41.629/0001-** - **Contrato:** 4500013899; **Empresa:** W.R.D.S - **CNPJ:** **.*88.218/0001-** - **Contrato:** 4500001315; **Empresa:** E.D.E.I.M.LTDA-ME - **CNPJ:** **.*93.662/0001-** - **Contrato:** 4500009190; **Empresa:** M.V.S - **CNPJ:** **.*99.600/0001-** - **Contrato:** 4500004180; **Empresa:** J.G.G - **CNPJ:** **.*86.342/0001-** - **Contrato:** 4500017118; **Empresa:** E.F.A.L.H-ME - **CNPJ:** **.*40.312/0001-** - **Contrato:** 4500019890; **Empresa:** A.F.D.S - **CNPJ:** **.*69.321/0001-** - **Contrato:** 4500014826; **Empresa:** S.M.D.S - **CNPJ:** **.*65.204/0001-** - **Contrato:** 4500018737; **Empresa:** H.A.F - **CNPJ:** **.*67.944/0001-** - **Contrato:** 4500004431; **Empresa:** A.S.D.A - **CNPJ:** **.*45.570/0001-** - **Contrato:** 4500012522.

Hotel Majestic S/A

C.N.P.J - 43.121.946/0001-19

Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de junho de 2.018, às 10:30 horas, na sede social, na Praça Dr. Vicente Rizzo, 160, nesta cidade de Águas de Lindóia - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Autorizar a diretoria a efetuar a recompra de até 10% (dez por cento) das ações em circulação equivalentes a 10% (dez por cento) do capital social da empresa. Águas de Lindóia, 07 de Maio de 2.018. **José Artur Bernardi -** Diretor Presidente. **(08, 09 e 10/05/2018)**

1ª VRP – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051793-23.2010.8.26.0100 (USUC 1151). O(A) Doutor(a) Rodrigos Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) **Alberto Jackson Byington, Perola E. Byington, Maria Helena Aranha Machado de Campos, Herdeiros de Roberto Machado de Campos, a saber: Lucila Machado de Campos, Thais Helena Machado de Campos, Roberto Machado de Campos Filho; Daniel Machado de Campos, Evangelina Botelho Machado de Campos, Maria Lisette Mendes de Almeida, Herdeiros de Napoleão Mendes de Almeida, a saber: Saulo Mendes de Almeida, Nathaly Antunes de Almeida**; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Elvia de Lutiis Cornelsen, Ellen Cornelsen, Evelyn Cornelsen Guedes**, ajuizaram **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 64, localizado no 6º andar, na parte dos fundos do Edifício Elisabeth, é classificado com tipo - A, situado na Praça Oswaldo Cruz, nºs 26, 34 e 38, no 2º Subdistrito Liberdade São Paulo SP, o qual tem uma área construída de 107,07 m², área útil de 91,50 m² e área comum de 15,57 m², cabendo a essa unidade uma área de 5/190 sobre a totalidade do terreno, contribuinte nº 038.012.0122-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO
TERÇA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2018

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Sócio que será retirado do contrato social na próxima assembleia, deve voltar a ser CLT, como proceder com o salário, pode ser menor que o pró-labore? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA NÃO DESCONTA O VALOR DE 6% DO SALÁRIO DO FUNCIONÁRIO REFERENTE A VALE TRANSPORTE É PRETENDER PASSAR A DESCONTAR, COMO PROCEDER?
Tal situação passará a gerar um desconto até então não existente, que que configura alteração prejudicial, conforme artigo 468 da CLT, portanto proibida. A recomendação será aumentar o salário em 6% incorporando ao salário, para então e depois fazer o desconto do vale transporte, de modo, que não altere/reduza o valor liquido a ser pago ao empregado.

MODELOS DE RESCISÃO
Quais são os modelos de rescisão com a nova lei trabalhista? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

CHEGANDO ATRASADA AO TRABALHO
Funcionária que constantemente vem chegando atrasada ao trabalho, já recebeu cartas de advertências e mesmo assim continua se atrasado, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONARIA DESEJA FAZER ACORDO COM A EMPRESA, PRECISAR FAZER O PEDIDO DE PRÓPRIO PUNHO?
Caso a empregada queira solicitar ao empregador o acordo por extinção previsto no artigo 484 A da CLT, a mesma deverá solicitar por escrito em carta de próprio punho. Caberá ao empregador aceitar ou não, visto que se trata de consenso entre as partes, conforme previsto no artigo citado.

BENEFÍCIOS DURANTE A LICENÇA MATERNIDADE
Funcionária durante a Licença Maternidade tem direito ao Vale alimentação e Vale Refeição normal? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

• Eficiência • Qualidade • Confiança www.osfe-rnc.com.br
OSFE CONTÁBIL 35 anos
IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br
capital-mai/18
50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP
© HIFEN – todos os direitos reservados

3ª VC – Reg. São Miguel Paulista. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1004868-04.2014.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). César Augusto Fernandes, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a(o) **ROBÉRIO PEREIRA DE SOUZA,** CPF. 151.904.518-28, que **AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, lhe ajuizou uma **ação Monitória** objetivando o recebimento de R$ 16.984,20 (Fev/2014), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2009, firmado entre as partes e não pago. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, CITADO fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários, em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandato inicial em título executivo, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/009F-FC3E-F2CF-AF74